

distância de 29,969m e azimute de 230°26'39" chega-se ao ponto 33, deste segue com distância de 204,496m e azimute de 242°34'55" chega-se ao ponto 34, deste segue com distância de 50,084m e azimute de 234°06'50" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 531.375,37m² (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

b) Parque das Três Divisas - Área 2, para criação do Parque Três Divisas 2, situada entre as estacas 31.079+7,29 à 31.129+0,25, localizada no município de Santo André, que consta pertencer à Lara Com. e Prestação de Serviços, Renato Pedro Peralta e outros, inicia no ponto 1, de coordenadas N=7.375.852,729 e E=349.182,660, distante 94,818m da estaca 31.129+0,25m do eixo do Rodoanel, deste segue com distância de 64,289m e azimute de 80°59'57" chega-se ao ponto 2, deste segue com distância de 92,891m e azimute de 80°48'15" chega-se ao ponto 3, deste segue com distância de 106,975m e azimute de 80°58'57" chega-se ao ponto 4, deste segue com distância de 156,713m e azimute de 80°57'54" chega-se ao ponto 5, deste segue com distância de 140,308m e azimute de 80°29'55" chega-se ao ponto 6, deste segue com distância de 92,876m e azimute de 73°33'45" chega-se ao ponto 7, deste segue com distância de 124,760m e azimute de 73°25'34" chega-se ao ponto 8, deste segue com distância de 74,439m e azimute de 117°22'12" chega-se ao ponto 9, deste segue com distância de 102,488m e azimute de 133°14'26" chega-se ao ponto 10, deste segue com distância de 96,532m e azimute de 124°16'10" chega-se ao ponto 11, deste segue com distância de 251,547m e azimute de 123°23'22" chega-se ao ponto 12, distante 535,134m da estaca 31.079+7,29 do eixo do Rodoanel; deste segue com distância de 110,499m e azimute de 155°49'51" chega-se ao ponto 13, deste segue com distância de 720,664m e azimute de 197°33'26" chega-se ao ponto 14, deste segue com distância de 110,219m e azimute de 224°41'24" chega-se ao ponto 15, deste segue com distância de 353,559m e azimute de 270°06'58" chega-se ao ponto 16, deste segue com distância de 340,984m e azimute de 327°24'15" chega-se ao ponto 17, deste segue com distância de 218,928m e azimute de 326°31'57" chega-se ao ponto 18, deste segue com distância de 139,685m e azimute de 320°24'55" chega-se ao ponto 19, deste segue com distância de 109,026m e azimute de 343°06'10" chega-se ao ponto 20, deste segue com distância de 132,943m e azimute de 326°23'55" chega-se ao ponto 21, deste segue com distância de 237,136m e azimute de 337°21'12" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 924.216,39m² (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da expropriante.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 52.731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A -AUTOBAN, o imóvel necessário à implantação do dispositivo de retorno do Km 19+000m, localizada na SP-330, Rodovia Anhanguera, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 40.077, de 10 de maio de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. -AUTOBAN, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-01.330.019-4-D03/001 e memorial descritivo, constante do processo ARTESP-7.131/2007-ST, necessário à implantação do dispositivo de retorno do Km 19+000, Rodovia Anhanguera - SP-330, Município e Comarca de Osasco, com área total de 5.862,74m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito: "situa-se na Rodovia Anhanguera SP-330 entre o km 19+276,47m e o km 19+482,02m, Município e Comarca de Osasco, que consta pertencer à TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A., Liderança Capitalização S.A., Panamericana de Seguros S.A. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=258590,7306 e E=145587,9919, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 285°41'51", distância de 47,29m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 259°58'03", distância de 18,73m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 181°49'14", distância de 7,23m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 231°17'39", distância de 22,87m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 284°57'01", distância de 22,09m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 299°17'20", distância de 9,29m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 328°26'15", distância de

12,32m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 279°18'01", distância de 26,17m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 289°32'43", distância de 17,29m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 299°04'26", distância de 29,73m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 355°38'25", distância de 46,36m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 112°51'09", distância de 38,91m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 112°59'53", distância de 32,29m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 112°55'46", distância de 45,01m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 112°46'15", distância de 42,97m; segmento 16-1, em linha reta com azimute 112°13'11", distância de 46,36m, perfazendo uma área de 5.862,74m²."

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 19-2-2008

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com § 1º do art. 3º da LC 815-96, Sidney da Cunha Silva, RG 32.411.118-6, para integrar, como membro titular, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, indicado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para o campo funcional - atendimento social, em complementação ao mandato de Luciano Leme do Prado Cascione, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-2-2008

No processo SS-805-2006, sobre permissão de uso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde, os pareceres 22-2007, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, e 156-2008, da AJG, bem assim o aditamento lançado pela chefia do órgão por último referido, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de espaço localizado em próprio estadual, identificado nos autos a fls. 89, destinado à exploração de serviços de estacionamento no Conjunto Hospitalar do Mandaquí, nos moldes propostos, competindo à origem observar as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SGP-132-07, sobre Protocolo de Intenções. Celebração. Cooperação Técnica: "Diante dos elementos de instrução do processo e destacando-se o parecer 4-08 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a celebração de protocolo de intenções entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, e o Estado do Rio Grande do Norte, pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp e da Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, tendo por objeto a colaboração institucional para a implementação de programas de Governo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie."

No processo SEP-1.762-07, sobre doação de veículos à Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, dos veículos elencados nos autos do processo SEP 1.762-2007, pertencentes à frota da Secretaria de Economia e Planejamento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-10785-710107-07, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e destacando-se a manifestação do Secretário da Fazenda, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda, e esta por intermédio da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, e a Advocacia Geral da União, por meio da Procuradoria Regional Federal - 3ª Região, tendo como objeto propiciar o acesso, on-line, às informações do Banco de Dados do Cadastro Estadual de Empresas da Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie."

No correio eletrônico SELT, de 13-2-08, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico o despacho publicado em 10-1-2008, no seu Anexo I, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José dos Campos, a fim de que seja alterado o objeto do referido convênio para "12ª Final Estadual dos Jogos Regionais do Idoso".

No correio eletrônico SEP, de 14-2-08, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Américo de Campos	Infra-estrutura urbana	122.000,00
Andradina	Pavimentação e guias da Vila Mineiro	100.000,00
Andradina	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Andradina	Pavimentação, guias e sarjetas no Bairro Jardim	100.000,00
Auriflama	Construção de praça no Jd. Melissa	100.000,00
Balbinos	Infra-estrutura urbana no Jd. São Judas Tadeu	150.000,00
Cabrália Paulista	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Cabrália Paulista	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Cachoeira Paulista	Infra-estrutura urbana	1.024.569,50
Cosmorama	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Cosmorama	Infra-estrutura	100.000,00
Cravinhos	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Cravinhos	Recapeamento	100.000,00
Fernando Prestes	Pavimentação do Distrito de Agulha	50.000,00
Fernando Prestes	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Francisco Morato	Infra-estrutura urbana	650.000,00
Glicério	Asfalto Urbano	100.000,00
Guarantã	Término da construção do Salão Múltiplo Uso	100.000,00
Guararapes	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes "José Garcia"	100.000,00
Ibiúna	Construção de Praça na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho	50.000,00
Itapuí	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Itapuí	Recapeamento de vias públicas	49.992,80
José Bonifácio	Infra-estrutura urbana no Bairro Habitacional	120.000,00
Lavinia	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Lavinia	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Macedônia	Pavimentação e recapeamento asfáltico	100.000,00
Mesópolis	Ampliação da pré-escola municipal	120.000,00
Motuca	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Pederneiras	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Pratânia	Infra-estrutura urbana	90.000,00
Queiroz	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Ribeirão Grande	Infra-estrutura urbana nas Ruas Brasília Marcolino Ferreira e Eugênio Brisola de Prouença	70.000,00
Santa Isabel	Infra-estrutura urbana	98.530,55

PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às dezoito horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador Geral Adjunto, representando o Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado, que justificou ausência; Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia e Dr. LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania. Como convidado, a reunião contou com a presença do senhor, Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Adjunto da Fazenda e Presidente da CPP; ausente, justificadamente, o Senhor Secretário dos Transportes, MAURO GUILHERME JARDIM ARCE. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente do Conselho procede à abertura dos trabalhos anunciando o primeiro e único assunto da ordem do dia: deliberação quanto à adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado de São Paulo e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da CPP naquela empresa (13.793.103 ações preferenciais classe B); e solicita ao Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho de Administração da CPP que inicie a exposição do referido tema aos demais presentes. Com a palavra, o Dr. Mauro Ricardo expôs que, em face da deliberação do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, ocorrida em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 21.12.2007, no sentido de retomar o processo de privatização da CESP, com a previsão de realização de leilão para venda do bloco de controle até o final do primeiro trimestre de 2008, e diante do Ofício CODEC nº. 013/2008, que trata da solicitação para que a CPP adote as providências necessárias para adesão ao referido processo de alienação, tendo em vista que os estudos realizados pelo Consórcio contratado pela Secretaria da Fazenda para avaliação, modelagem e execução de venda das participações acionárias do Estado indicam a conveniência de alienação, juntamente com o bloco de ações detidas diretamente pelo Estado, das ações preferenciais "classe B" de propriedade da CPP, os membros do Conselho de Administração da CPP aprovaram, por unanimidade, por ocasião da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CPP, de 8 de Fevereiro de 2.008, a submissão ao CGPPP da proposta de adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da CPP no capital da CESP (13.793.103 ações preferenciais classe B). Na sequência, o Sr. Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho de Administração da CPP esclareceu que a necessidade de aprovação da referida operação perante o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas decorre de deliberação ocorrida em sua 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2.005, que estabeleceu a obrigatoriedade de a CPP submeter à apreciação do CGPPP toda e qualquer operação financeira, prestação de garantia, alocação de ativos, ou outra operação que isoladamente ou em conjunto com outras, envolvam compromissos, recur-

sos ou ativos de valor equivalente a 10% (dez por cento) ou mais dos ativos totais da CPP, no momento da análise da operação. Dando prosseguimento à explanação, o Dr. Mauro Ricardo esclarece que a operação de alienação da participação acionária da CPP no capital da CESP poderá, se confirmadas as premissas previstas pelos estudos apresentados pelo referido Consórcio contratado pela Secretaria da Fazenda, ultrapassar o valor equivalente ratificado na deliberação anterior do CGPPP já mencionada. Dirimidas as dúvidas e entendendo que a matéria fora devidamente discutida, o Senhor Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que tomando por base todas as considerações apresentadas, decidem por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação da adesão da CPP ao edital de venda do controle acionário da CESP a ser publicado pelo Estado e ao procedimento de leilão especial que se realizará perante a BOVESPA e a CBLC, com alienação da totalidade da participação acionária da empresa no capital da CESP (13.793.103 ações preferenciais classe B). Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. MARCELO DE AQUINO

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Dra. DILMA SELI PENA

Dr. LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY

Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 5ª Reunião Extraordinária.

JOSÉ SERRA
 Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

195ª Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização

Ata da Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED instituído por força da Lei Estadual nº. 9.361, de 5 de julho de 1996, lavrada na forma de sumário:

1. Data, hora e local: Dia 19 de fevereiro de 2008, às 18 horas, realizada no Salão dos Conselhos, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes.

2. Ordem do dia: Reunião-se o Conselho Diretor do PED para deliberação acerca das seguintes recomendações, a serem submetidas à aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo: I) Apreciação sobre pontos relativos ao edital de desestatização da Companhia Energética de São Paulo - CESP ("CESP"); (a) Preço mínimo das ações; (b) Cronograma do processo de desestatização da CESP; (c) Ações a serem alienadas; (d) Condições da oferta aos empregados ("Oferta aos Empregados"); (e) Outros pontos atinentes ao edital de alienação do bloco de ações.

3. Presenças: Os membros do Conselho Diretor, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvi-